DECRETO N. 1.828, DE 25 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal na forma artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.007, de 21 de dezembro de 2001, para suplementar as pastas das Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente, conforme informado pela Diretoria de Finanças através do Memorando n. 180/2012 – SEOC/DFI,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.36	77	R$ 3.000,00
01.10.28	18.5420036.1005	4.4.90.52	228	R$ 37.000,00
01.11.32	10.1229240.2040	3.1.90.16	245	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 490.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229212.2024	3.3.90.39	75	R$ 3.000,00
01.10.28	18.5420036.1005	4.4.90.51	227	R$ 37.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.39	263	R$ 250.000,00
01.11.32	10.3010015.1001	4.4.90.52	255	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 490.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município